	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SEAOF Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP Seção de Projetos - SPRO	<b>Termo de Referência</b> Suprimento para plotter	1
---	--	--	---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 JUSTIFICATIVA

Atender a necessidade de materiais para impressão de projetos e desenhos técnicos, da Coordenadoria de Manutenção de Projetos - CMAP.

### 2 OBJETO

Aquisição de materiais para impressão em grande formato, conforme quadro a seguir:

ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade
1	PAPEL SULFITE, CELULOSE, COR BRANCA, GRAMATURA 90 GR/M <sup>2</sup> , EM ROLOS DE 50 M DE COMPRIMENTO X 0,914 M DE LARGURA, PARA IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER. <b>CATMAT BR0362284</b>	ROLO	15
2	PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL PHOTO INKJET MATTE FOSCO, 914 MM X 20 M, GRAMATURA 200 A 240, PARA IMPRESSÃO DE BANNERS E CARTAZES. <b>CATMAT BR0325941</b>	ROLO	18

#### 2.1 – OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO


Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.

A validade dos materiais, se houver, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega, salvo quando indicada na especificação individual de cada item (quadro acima).

A proposta deverá conter marca, modelo e referência que bem identifique o produto cotado, sob pena de desclassificação.

### 3 PRAZO DE ENTREGA

O prazo para fornecimento dos produtos será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho pela Contratada, quando não houver instrumento contratual.

	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SEAOF Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP Seção de Projetos - SPRO	<b>Termo de Referência</b> Suprimento para plotter	2
---	--	--	---

Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no TST.

O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o Art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93.

#### **4 FISCALIZAÇÃO**

Quando necessário, serão efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1 e 10% de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.

Um representante da Adjudicada poderá ser convocado a esta Corte para acompanhar o recebimento do material, caso seja necessário. Em caso de não comparecimento do mesmo, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas, quando necessário.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### **5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

É de responsabilidade da Contratada apresentar a documentação necessária para comprovação de isenção fiscal, nos termos dos Arts. 3 e 4 da Instrução Normativa 480/2004 da Secretaria da Receita Federal.


#### **6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93.

#### **7 ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

I – provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de

	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SEAOF Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP Seção de Projetos - SPRO	<b>Termo de Referência</b> Suprimento para plotter	3
---	--	--	---

posterior verificação de sua conformidade;

II – definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis.

Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

#### 7.1 – PROBLEMAS NA ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.

##### 7.1.1 – MATERIAL ENTREGUE EM DESCONFORMIDADE OU COM DEFEITO


Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso e a contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.

A Contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas o material que vier a ser recusado.

A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. O TST não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer ao material abandonado em suas dependências, podendo dar-lhe a destinação que julgar pertinente.

##### 7.1.2 – MATERIAL INCOMPLETO

A Contratada deverá entregar todo o material solicitado através da nota de empenho,

	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SEAOF Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP Seção de Projetos - SPRO	<b>Termo de Referência</b> Suprimento para plotter	4
---	--	--	---

não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Em caso de entrega parcial, será enviado ofício para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

### 7.1.3 – NOTA FISCAL EM DESCONFORMIDADE COM O EMPENHO

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a Contratada fazer a substituição.

## 8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 4º andar, sala 409, Brasília-DF.


Serão retidos na fonte os tributos elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

## 9 SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

I – advertência;

II – multa;

	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SEAOF Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP Seção de Projetos - SPRO	<b>Termo de Referência</b> Suprimento para plotter	5
---	--	--	---

III – suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O atraso injustificado na execução do contato sujeitará a Contratada à multa administrativa no percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data fixada para entrega do material ou conclusão do serviço, até o percentual máximo de 30% (trinta por cento), caracterizando, neste caso, a inexecução total da obrigação, punível com as sanções previstas nos itens III e IV acima.

A não substituição da nota fiscal, conforme solicitado acima e no prazo estipulado implicará em multa de 10% sobre o valor total do empenho.

Ocorrendo a supracitada substituição da nota fiscal, a multa por atraso na execução contratual incidirá apenas sobre o montante em litígio; caso contrário, sobre o valor integral da nota de empenho.

## **10 DEMAIS DISPOSIÇÕES**

O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.